



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2020

| Ano IV - Edição número 686 |

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA</b>	<b>- 02</b>
<b>SECRETARIA DO EXECUTIVO</b>	<b>- 02</b>
<b>LEI</b>	<b>- 02</b>
<b>DECRETO</b>	<b>- 02</b>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
CNPJ 45.318.185/0001-15  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro  
Telefone: (16) 3145-9910  
Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)  
Diário: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2020

| Ano IV - Edição número 686 |

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.374/20, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

- três mil, trezentos e setenta e quatro -

“Altera a Lei Municipal nº 3.371, de 29 de outubro de 2020, objetivando a correção de terminologia, que configura vício formal”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Onde se lê: “credito adicional suplementar”, leia-se “crédito adicional especial”.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 11 de novembro de 2020.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 11 de novembro de 2020.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

#### DECRETO Nº 3.357/20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

- três mil, trezentos e cinquenta e sete -

“Altera o Decreto nº 3.355/20, objetivando a correção das redações”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

**Considerando**, a Lei Municipal nº 3.374/20, que altera a Lei Municipal nº 3.371/20, objetivando a correção de terminologia, que configura vício formal.

**Considerando**, o Decreto Municipal nº 3.355/20, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

#### - D E C R E T A -

**Artigo 1º.** Fica alterado o título, 1º e 2º artigos do Decreto nº 3.355/20, onde se lê: “crédito adicional suplementar, leia-se: “**crédito adicional especial**”.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 11 de novembro de 2020.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 11 de novembro de 2020.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo